

TIVO: Realizar visita para verificar as demandas das Regionais para o ano 2023. PERÍODO: 04 a 08/10/2022 Nº DE DIÁRIAS: 4 ½ (quatro e meia) ORDENADOR: Márcio Marcelo de Souza Trindade /Diretor Administrativo e Financeiro/SEDAP

PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 854/2022 FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 5.810/94, Art. 145. BASE LEGAL: Decreto Estadual nº 734/1992 ORIENTAÇÃO NORMATIVA 001/AGE – PORTARIA Nº 278/2019. BENEFICIÁRIO: Alan Dias Pragana. CARGO: Coordenador de Desenvolvimento de Aquicultura / Técnico em Gestão de Pesca e Aquicultura. MATRÍCULA: 57216927/1. ORIGEM: Belém/PA. DESTINO: Curuçá/PA. OBJETIVO: Acompanhar a Equipe Nacional que irá realizar a vista técnica ao Projeto Piloto de Garoupas Verdadeira (*Epinephelus marginatus*) no Estado do Pará. PERÍODO: 05 a 06/10/2022. Nº DE DIÁRIAS: 1 ½ (uma e meia). ORDENADOR: Márcio Marcelo de Souza Trindade /Diretor Administrativo e Financeiro/SEDAP

PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 856/2022 FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 5.810/94, Art. 145. BASE LEGAL: Decreto Estadual nº 734/1992 ORIENTAÇÃO NORMATIVA 001/AGE – PORTARIA Nº 278/2019. BENEFICIÁRIO: Kamal Jorge Bastos Abou El Hons. CARGO: Motorista. MATRÍCULA: 5893618/1. ORIGEM: Belém/PA. DESTINO: Curuçá/PA. OBJETIVO: Conduzir servidor que irá acompanhar a Equipe Nacional que irá realizar a vista técnica ao Projeto Piloto de Garoupas Verdadeira (*Epinephelus marginatus*) no Estado do Pará. PERÍODO: 05 a 06/10/2022. Nº DE DIÁRIAS: 1 ½ (uma e meia). ORDENADOR: Márcio Marcelo de Souza Trindade /Diretor Administrativo e Financeiro/SEDAP

Protocolo: 858823

OUTRAS MATÉRIAS

TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 166/2022

CEDENTE: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E DA PESCA – SEDAP

CESSIONÁRIA: MUNICÍPIO DE ANAPU.

OBJETO DE CESSÃO: 01 (UM) TRATOR SEM PLAINA CHASSI: GYWDJ1164248MS

DATA DE ASSINATURA: 28/09/2022

VIGÊNCIA: 28/09/2022 A 31/12/2027.

ORDENADOR RESPONSÁVEL: JOÃO CARLOS LEÃO RAMOS.

Protocolo: 858811

TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 164/2022

CEDENTE: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E DA PESCA – SEDAP

CESSIONÁRIA: MUNICÍPIO DE PONTA DE PEDRAS.

OBJETO DE CESSÃO: 01 (UM) TRATOR COM PLAINA CHASSI: KYWDR1122495MS

DATA DE ASSINATURA: 28/09/2022

VIGÊNCIA: 28/09/2022 A 31/12/2027.

ORDENADOR RESPONSÁVEL: JOÃO CARLOS LEÃO RAMOS.

Protocolo: 858806

INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ

PORTARIA

PORTARIA Nº 1680 DE 28 DE SETEMBRO DE 2022

O Presidente do Instituto de Terras do Pará – ITERPA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 5º, alíneas “g” e “k” da Lei Estadual n. 4.584, de 08 de outubro de 1975, e

CONSIDERANDO que o Decreto – Lei n. 2.375, de 24 de novembro de 1987, atribui expressamente aos Estados-membros a faculdade de promover a arrecadação de terras públicas devolutas de seu domínio, observando, no que couberem, as disposições do art. 28 da Lei n. 6.383, de 07 de dezembro de 1976;

CONSIDERANDO que o Instituto de Terras do Pará – ITERPA é o Órgão executor da política fundiária do Estado do Pará em tudo quanto se referir às suas terras devolutas, a teor do art. 2º da Lei n. 4.584/75, cabendo-lhe, assim, dentre outras atribuições, a de extremar o patrimônio público do particular;

CONSIDERANDO que a Diretoria de Gestão de Desenvolvimento Agrário e Fundiário – DEAF, do ITERPA, em conformidade com os dados e mapas cadastrais do Instituto, constatou o domínio do Estado do Pará sobre terras devolutas localizadas no Município de Barcarena, abrangendo uma área de 307,6011 ha;

CONSIDERANDO, os termos da Instrução Normativa 002/2009, do ITERPA, no que se refere à arrecadação de área, com ressalva a possíveis retificações de área e averbações posteriores;

CONSIDERANDO por último, tudo o que consta do Processo Administrativo autuado no ITERPA sob o nº 2022/1098483.

RESOLVE:

I – ARRECADAR, a área de terras devolutas, incorporando-a ao patrimônio do Estado do Pará, incluídas na poligonal com 307,6011 (trezentos e sete hectares, sessenta ares e onze centiares), denominada GLEBA ICARAU, localizada no Município de Barcarena, com limites, confrontações e demais especificações técnicas constantes no Memorial Descritivo elaborado pelo ITERPA, nos seguintes termos: Partindo do marco M-001, de coordenada N = 9.826.496,32m e E = 767.196,65m; deste segue pela Margem Direita (sentido Nordeste-Sudoeste) da Rodovia Estadual PA- 151, com a seguinte

distância: 0,16 m e azimute plano 129°48'20" até o marco M-002, de coordenada N = 9.826.496,22m e E = 767.196,77m; 1,03 m e azimute plano 131°51'49" até o marco M-003, de coordenada N = 9.826.495,53m e E = 767.197,54m; 3,95 m e azimute plano 131°55'21" até o marco M-004, de coordenada N = 9.826.492,89m e E = 767.200,48m; 95,97 m e azimute plano 131°54'15" até o marco M-005, de coordenada N = 9.826.428,79m e E = 767.271,91m; 168,21 m e azimute plano 131°54'21" até o marco M-006, de coordenada N = 9.826.316,44m e E = 767.397,10m; 45,43 m e azimute plano 132°06'33" até o marco M-007, de coordenada N = 9.826.285,98m e E = 767.430,80m; 91,34 m e azimute plano 132°06'40" até o marco M-008, de coordenada N = 9.826.224,73m e E = 767.498,56m; 263,72 m e azimute plano 132°06'27" até o marco M-009, de coordenada N = 9.826.047,90m e E = 767.694,21m; 170,25 m e azimute plano 132°06'35" até o marco M-010, de coordenada N = 9.825.933,74m e E = 767.820,51m; 262,56 m e azimute plano 132°06'48" até o marco M-011, de coordenada N = 9.825.757,67m e E = 768.015,28m; 0,07 m e azimute plano 135°00'00" até o marco M-012, de coordenada N = 9.825.757,62m e E = 768.015,33m; 54,59 m e azimute plano 131°41'18" até o marco M-013, de coordenada N = 9.825.721,31m e E = 768.056,10m; 43,61 m e azimute plano 131°40'54" até o marco M-014, de coordenada N = 9.825.692,31m e E = 768.088,67m; 169,54 m e azimute plano 131°41'19" até o marco M-015, de coordenada N = 9.825.579,55m e E = 768.215,28m; 154,52 m e azimute plano 133°30'10" até o marco M-016, de coordenada N = 9.825.473,18m e E = 768.327,36m; 0,33 m e azimute plano 132°30'38" até o marco M-017, de coordenada N = 9.825.472,96m e E = 768.327,60m; 198,68 m e azimute plano 131°40'57" até o marco M-018, de coordenada N = 9.825.340,84m e E = 768.475,98m; 202,40 m e azimute plano 131°41'00" até o marco M-019, de coordenada N = 9.825.206,24m e E = 768.627,14m; 411,06 m e azimute plano 132°06'57" até o marco M-020, de coordenada N = 9.824.930,57m e E = 768.932,06m; 52,68 m e azimute plano 132°07'20" até o marco M-021, de coordenada N = 9.824.895,24m e E = 768.971,13m; 0,09 m e azimute plano 130°36'05" até o marco M-022, de coordenada N = 9.824.895,18m e E = 768.971,20m; 207,24 m e azimute plano 131°34'51" até o marco M-023, de coordenada N = 9.824.757,64m e E = 769.126,22m; 38,91 m e azimute plano 131°34'21" até o marco M-024, de coordenada N = 9.824.731,82m e E = 769.155,33m; 277,32 m e azimute plano 132°34'16" até o marco M-025, de coordenada N = 9.824.544,21m e E = 769.359,56m; 0,23 m e azimute plano 133°15'51" até o marco M-026, de coordenada N = 9.824.544,05m e E = 769.359,73m; 207,93 m e azimute plano 131°12'41" até o marco M-027, de coordenada N = 9.824.407,06m e E = 769.516,15m; 36,76 m e azimute plano 131°13'00" até o marco M-028, de coordenada N = 9.824.382,84m e E = 769.543,80m; 92,53 m e azimute plano 133°02'17" até o marco M-029, de coordenada N = 9.824.319,69m e E = 769.611,43m; 0,21 m e azimute plano 133°01'30" até o marco M-030, de coordenada N = 9.824.319,55m e E = 769.611,58m; 30,15 m e azimute plano 131°52'53" até o marco M-031, de coordenada N = 9.824.299,42m e E = 769.634,03m; 0,08 m e azimute plano 225°00'00" até o marco M-032, de coordenada N = 9.824.299,36m e E = 769.633,97m; deste segue pela Margem Direita (sentido Leste-Oeste) da do Ramal de acesso entre PA-151 e Rodovia Moura Carvalho, com a seguinte distância 37,26 m e azimute plano 220°11'58" até o marco M-033, de coordenada N = 9.824.270,90m e E = 769.609,92m; 0,02 m e azimute plano 206°33'54" até o marco M-034, de coordenada N = 9.824.270,88m e E = 769.609,91m; 1,26 m e azimute plano 220°09'22" até o marco M-035, de coordenada N = 9.824.269,92m e E = 769.609,10m; 7,86 m e azimute plano 220°11'52" até o marco M-036, de coordenada N = 9.824.263,92m e E = 769.604,03m; 111,52 m e azimute plano 221°01'33" até o marco M-037, de coordenada N = 9.824.179,79m e E = 769.530,83m; 0,05 m e azimute plano 216°52'12" até o marco M-038, de coordenada N = 9.824.179,75m e E = 769.530,80m; 0,19 m e azimute plano 218°39'35" até o marco M-039, de coordenada N = 9.824.179,60m e E = 769.530,68m; 7,90 m e azimute plano 216°24'21" até o marco M-040, de coordenada N = 9.824.173,24m e E = 769.525,99m; 51,36 m e azimute plano 216°25'01" até o marco M-041, de coordenada N = 9.824.131,91m e E = 769.495,50m; 28,31 m e azimute plano 216°25'29" até o marco M-042, de coordenada N = 9.824.109,13m e E = 769.478,69m; 52,05 m e azimute plano 217°06'51" até o marco M-043, de coordenada N = 9.824.067,62m e E = 769.447,28m; 15,85 m e azimute plano 243°37'44" até o marco M-044, de coordenada N = 9.824.060,58m e E = 769.433,08m; 0,19 m e azimute plano 244°47'56" até o marco M-045, de coordenada N = 9.824.060,50m e E = 769.432,91m; 0,26 m e azimute plano 237°31'44" até o marco M-046, de coordenada N = 9.824.060,36m e E = 769.432,69m; 0,26 m e azimute plano 232°41'46" até o marco M-047, de coordenada N = 9.824.060,20m e E = 769.432,48m; 0,26 m e azimute plano 226°32'53" até o marco M-048, de coordenada N = 9.824.060,02m e E = 769.432,29m; 0,26 m e azimute plano 223°27'07" até o marco M-049, de coordenada N = 9.824.059,83m e E = 769.432,11m; 0,26 m e azimute plano 217°18'14" até o marco M-050, de coordenada N = 9.824.059,62m e E = 769.431,95m; 45,99 m e azimute plano 215°00'48" até o marco M-051, de coordenada N = 9.824.021,95m e E = 769.405,56m; 66,22 m e azimute plano 224°36'08" até o marco M-052, de coordenada N = 9.823.974,80m e E = 769.359,06m; 0,24 m e azimute plano 221°38'01" até o marco M-053, de coordenada N = 9.823.974,62m e E = 769.358,90m; 0,08 m e azimute plano 225°00'00" até o marco M-054, de coordenada N = 9.823.974,56m e E = 769.358,84m; 43,04 m e azimute plano 218°28'22" até o marco M-055, de coordenada N = 9.823.940,86m e E = 769.332,06m; 48,03 m e azimute plano 265°24'10" até o marco M-056, de coordenada N = 9.823.937,01m e E = 769.284,18m; 28,27 m e azimute plano 265°23'40" até o marco M-057, de coordenada N = 9.823.934,74m e E = 769.256,00m; 0,05 m e azimute plano 270°00'00" até o marco M-058, de coordenada N = 9.823.934,74m e E = 769.255,95m; 181,03 m e azimute plano 264°23'31" até o marco M-059, de coordenada N = 9.823.917,05m e E = 769.075,79m; 0,08 m e azimute plano